



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 19/2024

Reunião Ordinária Pública, de 17 de setembro de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SILVIA ALEXANDRA SANCHES SOARES

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

Faltas Injustificadas:

17
1
1

--- No dia 17 de setembro de 2024, no Salão da Junta de Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, reuniu pelas 9:40 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal. -----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- A Presidente não participou na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- A Vereadora Sónia Jorge Costa Pires apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Sílvia Alexandra Sanches Soares, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um. ----

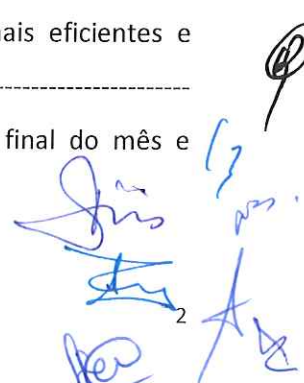
--- A Vereadora Maria Inês Mendonça Faleiro apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número dois. ----

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal usou da palavra, cumprimentou todos os presentes e deu nota que, nesse dia, iriam receber a visita do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, na Escola Secundária de Tavira, com o propósito de dar a conhecer o Plano de acolhimento a Alunos Migrantes que o Agrupamento implementou desde o ano letivo 2023/2024. No decorrer da visita tem intenção de abordar a necessidade de obter financiamento para a reabilitação da Escola Secundária Dr. Jorge Augusto Correia, cujo projeto foi adjudicado pela autarquia. -----

--- Informou também que no dia seguinte, 18 de setembro iriam receber a visita do Secretário de Estado da Modernização e Digitalização, na Biblioteca Municipal Álvaro de Campos, no âmbito da apresentação da Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI), promovida pela Agência para a Modernização Administrativa, com o objetivo divulgar as novas orientações políticas para a implementação da ENTI, esclarecer questões operacionais relacionadas com os avisos de financiamento do PRR no âmbito dos Territórios Inteligentes e promover a partilha de casos de sucesso sobre o uso da tecnologia como acelerador na tomada de decisões mais eficientes e sustentáveis no território.-----

---Comunicou também que pretendiam inaugurar o Centro de Meios Aéreos, no final do mês e



informou que o ano escolar se iniciou com falta de professores, devido a baixas médicas de doenças prolongadas ou doenças de familiares, dos professores colocados. -----

--- Por fim, comunicou que na revisão do projeto de execução de edifícios de serviço de saúde de consultas externas de alta resolução e diagnóstico ambulatorio e sede do Agrupamento Centros de Saúde do Sotavento, no âmbito do Protocolo, contratou-se a revisão do projeto e iria ser lançado a empreitada, no entanto fez-se alterações e aumentou a área de construção que por sua vez fez aumentar os custos. O contrato de financiamento tem um custo de cerca de quatro milhões e trezentos que irá ser integrado no orçamento. O projetista que entregou o projeto final informou que estima um custo de cerca de nove milhões de euros. -----

--- A Presidente referiu ainda não ter conhecimento da aprovação da candidatura das habitações sociais. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAISCA-----

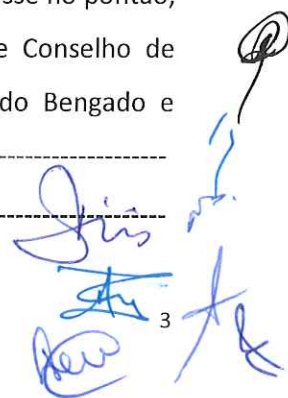
--- O Vereador Dinis Faísca usou da palavra para solicitar esclarecimentos relativo ao Relatório Semestral – 2024, na página 11, o rendimento de propriedades tem um valor de execução cerca de 29% é um valor absoluto bastante baixo em relação ao anterior. Sinalizou que na página nº 13, na figura 9, há um lapso quanto ao ano, onde consta 2023 deverá ler-se 2024, acrescentou ainda que na página nº 23, a rubrica empresas públicas municipais e intermunicipais tem um acréscimo de cerca de duzentos e oitenta mil euros. Por último, questionou a que se deve existir, na página nº 25, um aumento significativo na dívida a curto prazo a fornecedores. -----

--- A Presidente respondeu que na página nº 11 a diferença de percentagem foi no âmbito dos pagamentos da Tavira Verde, que teve lucros e fez a distribuição, relativamente à página nº 23 os valores são referentes às atualizações do índice de preço dos vários contratos da Tavira Verde, e quanto à página nº 25 o aumento refere-se às faturas em conferência, nomeadamente por falta de pessoal afeto às empreitadas, aos equipamentos do Cineteatro que não se encontram totalmente pagos, estando a ser efetuados os respetivos testes. -----

--- O Vereador Dinis Faísca expôs que existe uma situação de falta de água em casas de família no Sítio do Bengado. -----

--- A Presidente respondeu que a Tavira Verde quando fez a empreitada não obteve autorização da Infraestruturas de Portugal, I.P., para fazer a travessia, sugerindo que a travessia passasse no pontão, mas essa situação fazia encarecer o projeto, no entanto na reunião de junho de Conselho de Administração da Tavira Verde ficou sinalizado que as obras referentes ao Sítio do Bengado e Estiramantens ficassem no orçamento da Tavira Verde. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUIS FILIPE BEATO-----



--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra para questionar a evolução do processo referente à proposta de recomendação para registo no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial do processo de fabrico da Cerâmica de Santa Catarina da Fonte do Bispo aprovada sessão de Assembleia Municipal, solicitou o ponto de situação de previsão para o início da Empreitada da EB1 Santa Catarina da Fonte do Bispo e questionou ainda em que ponto se encontrava a Requalificação da Rua 1º de Maio. -----

--- A Presidente respondeu que os serviços estão a reunir documentação para evolução do processo referente proposta de recomendação para registo no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial do processo de fabrico da Cerâmica de Santa Catarina da Fonte do Bispo e que Empreitada da EB1 Santa Catarina da Fonte do Bispo foi lançada no mês de agosto.-----

--- Respondeu ainda que a requalificação da Rua 1º e Maio está no programa eleitoral, mas ainda não existe projeto elaborado.-----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

RELATÓRIO SEMESTRAL DE 2024-----

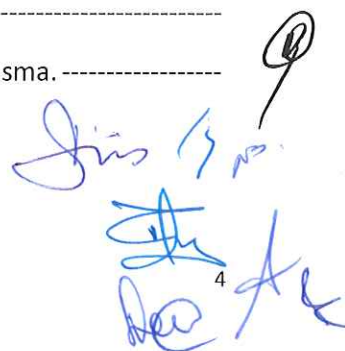
Foi a conhecimento da Câmara Municipal o Relatório Semestral de 2024, que se anexa cópia a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Realçou que houve uma quebra de receita, em cerca de um milhão e meio de euros que se depreende que esteja relacionada com o imposto municipal sobre imóveis, informa ainda que a dívida está muito baixa. -----

PROPOSTA N.º 212/ 2024/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Diretor do Departamento do Desenvolvimento Territorial - alteração da composição", que se anexa a esta ata como documento número cinco. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----



PROPOSTA N.º 213/ 2024/CM - 03-EMP/22 - CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE CACHOPO - APROVAÇÃO DA 5.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Aprovação da 5.ª Revisão de preços provisória", que se anexa a esta ata como documento número seis.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 214/ 2024/CM - PLATAFORMA DE GESTÃO DE REDE DE TRANSPORTES DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE_ TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Plataforma de gestão de rede de transportes da Comunidade Intermunicipal do Algarve_ Transferência financeira", que se anexa a esta ata como documento número sete. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 215/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD À ONDA SÓLIDA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "TAÇA DE PORTUGAL DE PETANCA"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Onda Sólida - Associação de Moradores para a realização do evento "Taça de Portugal de Petanca", que se anexa a esta ata como documento número oito.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 216/ 2024/CM - 06-EMP/24 - INTERVENÇÃO NO PASSADIÇO DE CABANAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

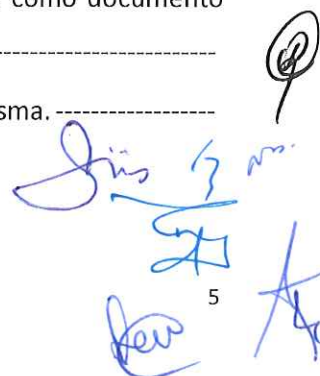
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 06-Emp/24 - Intervenção no Passadiço de Cabanas - Abertura de Procedimento", que se anexa a esta ata como documento número nove. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 217/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2023/2024 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior - ano letivo 2023/2024", que se anexa a esta ata como documento número dez. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----



PROPOSTA N.º 218/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO - PLANO DE PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA DO CONCELHO DE TAVIRA - TODOS EM MOVIMENTO_2024/2025 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio - Plano de Promoção da Atividade Física do Concelho de Tavira - Todos em Movimento_2024/2025", que se anexa a esta ata como documento número onze.-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato sugeriu que na proposta explanasse o valor global que irão aprovar.

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 219/ 2024/CM - CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO REGULAR E CONTÍNUA DO SERVIÇO DE TRANSPORTES COM EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS ENTRE O CAIS DE SANTA LUZIA E O CAIS DA TERRA ESTREITA - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Contrato de concessão de exploração regular e contínua do serviço de transportes com embarcações de passageiros entre o cais de Santa Luzia e o cais da Terra Estreita - Cessão da posição contratual", que se anexa a esta ata como documento número doze. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade.-----

PROPOSTA N.º 220/ 2024/CM - PROCEDIMENTO CONCURSAL POR INICIATIVA PARTICULAR PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE UMA PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA SIMPLES COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO - UB2 CABANAS NASCENTE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Procedimento Concursal por iniciativa particular para atribuição de título de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples com Equipamento Associado - UB2 Cabanas Nascente", que se anexa a esta ata como documento número treze.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 221/ 2024/CM - AQUISIÇÃO DE FOGOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO, NOS TERMOS DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO | TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a aquisição de fogos no âmbito do Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos da Estratégia Local de Habitação | Tavira", que se anexa a esta ata como documento número catorze. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '2' and the number '6'.

--- O Vereador Dinis Faísca questionou se a construção está concluída, se a empresa é construtora ou uma empresa de compra e venda de imobiliário, perguntou ainda se a tipologia era para atribuir para habitação social ou a custos controlados. -----

--- A Presidente respondeu que as frações ainda estão em construção, que o alvará está em nome de Avenidas Rebeldes, Lda., e que seria para atribuição ao 1º direito de habitação.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 222/ 2024/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA O ANO 2025 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Concurso Público para Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância para o ano 2025", que se anexa a esta ata como documento número quinze.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 223/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CLUBE DE VELA DE TAVIRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRIDA ENTRE PONTES - CIDADE DE TAVIRA 2024" ---

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube de Vela de Tavira para realização do evento "Corrida Entre Pontes - Cidade de Tavira 2024", que se anexa a esta ata como documento número dezasseis.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 224/ 2024/CM - PLANO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TAVIRA 2023-2030 (PEDCT)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Plano Estratégico Para o Desenvolvimento Cultural de Tavira 2023-2030 (PEDCT), que se anexa a esta ata como documento número dezassete.-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato reiterou a sugestão da possibilidade de a empresa fazer uma apresentação aos órgãos municipais e questionou qual o serviço do município que irá acompanhar e garantir a aplicação do Plano, nas diversas fases de implementação.-----

--- A Presidente respondeu que a apresentação poderia ser realizada na Sessão da Assembleia Municipal, mas teria que averiguar a disponibilidade da empresa, quanto ao acompanhamento será efetuado *pelo* Departamento de Desenvolvimento Sociocultural que criará um plano de ação.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 225/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ORDEM DOS ENGENHEIROS PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DISTRITAL DO ENGENHEIRO DO ALGARVE 2024-----

Dinis
7
7

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio Financeiro à Ordem dos Engenheiros para a realização do Encontro Distrital do Engenheiro do Algarve 2024", que se anexa a esta ata como documento número dezoito.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 226/ 2024/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - REGULAMENTO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Início de procedimento e participação procedimental - Regulamento de Mobilidade Sustentável de Tavira", que se anexa a esta ata como documento número dezanove.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 227/ 2024/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO EDIFÍCIO MERCADO DA RIBEIRA DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento do Edifício Mercado da Ribeira de Tavira", que se anexa a esta ata como documento número vinte.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 228/ 2024/CM - TARIFAS SOCIAIS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO E DE RESÍDUOS, PARA UTILIZADORES DOMÉSTICOS - ADESÃO AO REGIME DA TARIFA SOCIAL-----

--- A Presidente da Câmara Municipal, declarou-se impedida de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. Tendo o Vereador Eurico Palma assumido as funções de Vice-Presidente ao abrigo do despacho n.º 217/2021 de 15 de outubro.-----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente às Tarifas Sociais dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento e de Resíduos, para Utilizadores Domésticos - Adesão ao Regime da Tarifa Social", que se anexa a esta ata como documento número vinte e um. ---

--- O Vereador Dinis Faísca questionou se após a aplicação do desconto do tarifário havia um aumento significativo do consumo de água por parte dos beneficiários.-----

--- O Vereador Eurico Palma respondeu que a Câmara estava a suportar o valor total, mas devido ao aumento expressivo e para evitar o consumo em excesso vem desta forma fazer a aplicação do desconto de 75% ao total do consumo do consumidor nas tarifas variáveis do 1º escalão e da tarifa

variável de resíduos até 15 metros cúbicos, esta medida permite que os beneficiários tenham preocupação de poupança de água. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com três votos a favor do Vice-Presidente, dos Vereadores Sílvia Soares e Narciso Barradas, e três abstenções dos Vereadores Dinis Faísca, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- O munícipe João Eduardo Firmino Rocha Diniz usou da palavra para solicitar resolução do pedido relativo em utilizar o cais para atracar e deixar a embarcação amarrada durante a noite e algum outro período de dia nos meses de menor afluência devido a ser morador da Ilha de Tavira.-----

--- A Presidente respondeu que o pedido tem parecer negativo de um dirigente, mas tinha intenção de reunir afim de encontrar uma solução, que seria criar normas de utilização para o cais provisório. -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 - Justificação da falta da Vereadora Sónia Pires;-----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal no âmbito da competência delegada;-----

DOCUMENTO 3 - Relatório semestral de 2024; -----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 212/ 2024/CM - Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Diretor do Departamento do Desenvolvimento Territorial - alteração da composição-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 213/ 2024/CM - 03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - aprovação da 5.ª revisão de preços provisória; -----

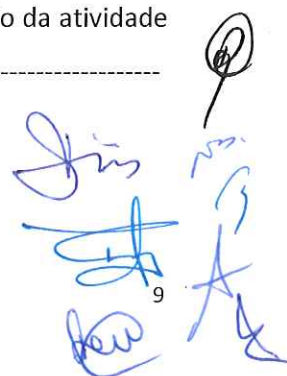
DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 214/ 2024/CM - Plataforma de gestão de rede de transportes da comunidade intermunicipal do algarve_ transferência financeira;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 215/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Onda Sólida - Associação de Moradores para a realização do evento "Taça de Portugal de Petanca";-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 216/ 2024/cm - 06-Emp/24 - Intervenção no passadiço de Cabanas - abertura de procedimento;-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 217/ 2024/cm - Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior - ano letivo 2023/2024;-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 218/ 2024/CM - Atribuição de apoio - Plano de promoção da atividade física do concelho de Tavira - Todos em movimento_2024/2025; -----



DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 219/ 2024/CM - Contrato de concessão de exploração regular e contínua do serviço de transportes com embarcações de passageiros entre o cais de santa luzia e o cais da terra estreita - cessão da posição contratual;-----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 220/ 2024/CM - Procedimento concursal por iniciativa particular para atribuição de título de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um apoio de praia simples com equipamento associado - Ub2 Cabanas nascente;-----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 221/ 2024/CM - Aquisição de fogos no âmbito do programa 1.º direito - Programa de apoio ao acesso à habitação, nos termos da estratégia local de habitação | Tavira;-----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 222/ 2024/CM - Concurso Público para aquisição de serviços de segurança e vigilância para o ano 2025;-----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 223/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube de Vela de Tavira para realização do evento "corrida entre pontes - cidade de Tavira 2024";-----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 224/ 2024/CM - Plano estratégico para o desenvolvimento cultural de Tavira 2023-2030 (PEDCT); -----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 225/ 2024/CM - Atribuição de apoio financeiro à Ordem dos Engenheiros para a realização do encontro distrital do engenheiro do algarve 2024; -----

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 226/ 2024/CM - Início de procedimento e participação procedimental - Regulamento de mobilidade sustentável de Tavira;-----

DOCUMENTO 17 - proposta n.º 227/ 2024/CM - Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao regulamento do edifício Mercado da Ribeira de Tavira; -----

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 228/ 2024/CM - Tarifas sociais dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento e de resíduos, para utilizadores domésticos - Adesão ao regime da tarifa social; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 16 de setembro de 2024:

Balancete

Saldo – 23.562.772,98€

Em cofre – 21.130,97€

Instituições bancárias – 23.541.642,01€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

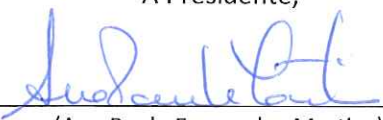
--- Helena Isabel Soares dos Santos, Assistente Técnico.-----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 13:00 horas. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noélia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião. -----

A Presidente,

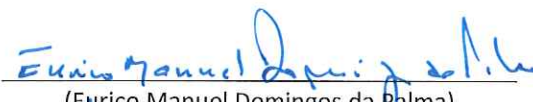


(Ana Paula Fernandes Martins)

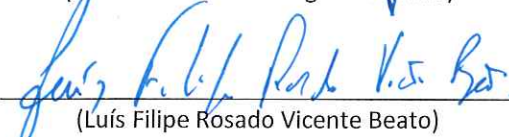
Os Vereadores,



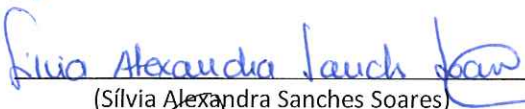
(Dimis Manuel da Palma Falsca)



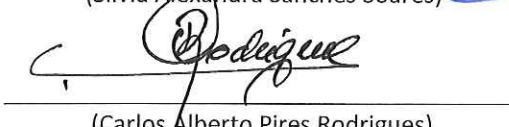
(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sílvia Alexandra Sanches Soares)



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)

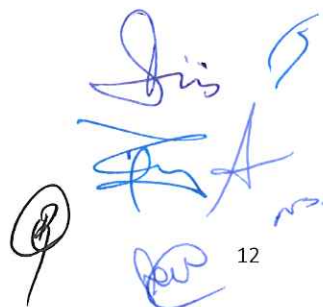


(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,



(Maria Noelia da Conceição Pereira)





Doc n 5

município
tavira

I 212 09/09/2024

Proposta n.º 212/ 2024/CM

Processo n.º 2023/250.10.600/4

Assunto: Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Diretor do Departamento do Desenvolvimento Territorial - alteração da composição

Considerando que:

- Foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 28 de maio de 2024 e sessão de Assembleia Municipal de 21 de junho de 2024, através da Proposta n.º 135/2024/CM, a composição do júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Diretor do Departamento do Desenvolvimento Territorial;
- Elaborado o Despacho n.º 396/2024 determinando a abertura de procedimento e notificados os elementos do júri, constatou-se que o presidente do júri, Mário Manuel Soares Alves, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Olhão, se encontrava em situação de aposentado;
- Foi solicitado ao Município de Loulé elemento do júri, vindo esta edilidade através do ofício n.º 12706, de 21 de agosto, indicar um membro para esse efeito.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a alteração à composição do júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Diretor do Departamento do Desenvolvimento Territorial:

Presidente: Dália da Conceição Paulo, Diretora Municipal de Administração, Planeamento e Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Loulé;

Vogais efetivos: Maria Manuela Pires Rosa, professora coordenadora do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve e Filipe Manuel Ramos Rosa da Cunha, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Urbanismo da Câmara Municipal de Faro.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 213/ 2024/CM

Processo n.º 2022/300.10.001/11

Assunto: 03-Emp/22 – Centro de Meios Aéreos de Cachopo – Aprovação da 5.ª Revisão de preços provisória

Considerando:

- Que, a empreitada “03-Emp/22 – Centro de Meios Aéreos de Cachopo”, foi adjudicada à empresa **Teixeira, Pinto & Soares, S.A.**, por deliberação do órgão executivo municipal, em reunião ordinária pública realizada em 17 de maio de 2022, sob a proposta n.º 166/2022/CM, cujo contrato foi celebrado em 07 de junho de 2022, pela importância de 2.371.948,63€ (dois milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e quarente e oito euros e sessenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias;
- Que, no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro;
- Que, a empresa **Teixeira, Pinto & Soares, S.A.**, tem direito à revisão de preços provisória de acordo com o estipulado na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 39.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais;
- A informação n.º **10859/2024** e o cálculo da revisão de preços provisória, em anexo e integrado no Processo n.º 2022/300.10.001/11, elaborada pela técnica de acompanhamento da obra;
- Que, o valor apurado para a revisão de preços provisória é de 341.274,64€ (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que, existem revisões de preços anteriormente aprovadas no valor de 286.535,18€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Que, deverá ser paga ao empreiteiro a importância de **54.739,46€** (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a revisão de preços provisório n.º 5 no valor de 341.274,64€ (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'A' with a lightning bolt symbol.]

vigor, e pagar ao empreiteiro a importância de 54.739,46€ (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos) a que corresponde o número sequência de compromisso 35761, GOP 502 2020/103 (02/07010301), conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.

2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 214/ 2024/CM

Processo n.º 2024/150.10.100/10

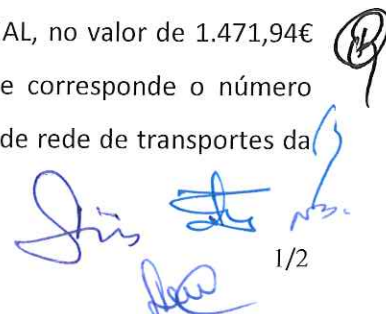
Assunto: Plataforma de gestão de rede de transportes da Comunidade Intermunicipal do Algarve_ Transferência financeira

Considerando:

- A proposta n.º 84, de 08/11/2023, aprovada na reunião ordinária do Concelho Intermunicipal, de 28/11, bem com a certidão com a respetiva deliberação, documentos remetidos através de email pela Comunidade Intermunicipal do Algarve – CI-AMAL, ao Município com registo de entrada n.º 55116, a 05/12/2023;
- O contrato de concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros da região do Algarve, celebrado entre CI – AMAL e o operador VIZUR – Transportes Unipessoal Lda, com período de exploração de 01/12/2021 a 30/11/2026;
- Que a CI - AMAL, no desempenho do seu papel enquanto Autoridade de Transporte gere a aplicação de programas e medidas de educação de tarifários dos serviços públicos de transporte rodoviário;
- E que dada a envergadura do serviço de transporte público concessionado, aliada a significativos valores de produção envolvidos, bem como dos serviços com tarifários reduzidos, importa robustecer a capacidade de controlo da CI-AMAL, particularmente dotando-se de ferramentas adequadas à fiscalização das operações de transporte, de que são beneficiários os utentes do serviço;
- Que a CI-AMAL apostou na aquisição de solução informática que permite efetuar a gestão abrangendo o planeamento, o acompanhamento e a monitorização, e a fiscalização desses serviços, junto com capacitação dos seus técnicos para o manuseamento da mesma e, ainda, com serviços de desenvolvimentos adicionais e de manutenção e suporte, e que este investimento foi objeto de candidatura ao Fundo para o serviço Público de Transportes (FSPT), com financiamento correspondente a 85% do valor total;
- O valor não financiado pelo FSPT, correspondente aos 15% do total (8.738,28€), também o IVA total da aquisição (13.932,25€), valores não elegíveis, que totalizam 24.990,50€, carecem de financiamento alternativo;
- A CI-AMAL propõe a repartição desse valor pelos 16 municípios do Algarve, cabendo ao município de Tavira a comparticipação de 1.471,94€ (mil quatrocentos e setenta e um euros e noventa e quatro cêntimos).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a transferência para a Comunidade Intermunicipal do Algarve – CI-AMAL, no valor de 1.471,94€ (mil quatrocentos e setenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), a que corresponde o número sequencial de compromisso 35444, para financiamento da Plataforma de gestão de rede de transportes da Comunidade Intermunicipal do Algarve.


1/2

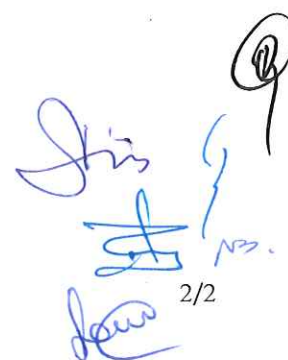
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 215/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.50.801/404

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Onda Sólida – Associação de Moradores para a realização do evento “Taça de Portugal de Petanca”

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Onda Sólida – Associação de Moradores solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 31224, de 18 de julho de 2024, inserido no processo 2024/300.50.801/404, um pedido de apoio para a realização do evento “Taça de Portugal de Petanca” que irá decorrer dias 21 e 22 de setembro de 2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico à Onda Sólida – Associação de Moradores, correspondente à realização da “Taça de Portugal de Petanca”, nas seguintes condições:
 - a. Apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 35891/2024;
 - b. Apoio logístico descrito na cláusula terceira do referido contrato programa.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc n.º 9

município
tavira

Proposta n.º 216/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.10.001/36

Assunto: 06-Emp/24 - Intervenção no Passadiço de Cabanas - Abertura de Procedimento

Considerando:

- A pretensão do Município de Tavira em proceder à empreitada de execução de “Intervenção no Passadiço de Cabanas”;
- O teor da informação n.º 11721/2024, em anexo e integrado no Processo n.º 2024/300.10.001/36, na qual é proposto o lançamento do procedimento por concurso público, adotado nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Que o valor contratual estimado não deverá exceder 1.351.546,33€ (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal;
- Que, o período em que decorrerá o lançamento do procedimento, a adjudicação, a celebração do contrato, o envio para fiscalização prévia do Tribunal de Contas e respetiva decisão, a consignação e o prazo de execução, a empreitada irá produzir efeitos financeiros no ano corrente (2024) e no ano económico seguinte (2025), estimando-se a seguinte repartição de encargos, com IVA incluído:

2024 – 47.169,81€;
2025 – 1.304.376,52€.
- Que, a despesa e respetivos encargos plurianuais se encontram previstos no orçamento municipal para 2024 e tem saldo suficiente nos anos seguintes para suportar a despesa na fase de compromisso.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a abertura do concurso, as peças do procedimento e a composição do júri, constantes da informação n.º 11721/2024 e restante documentação, em anexo.
2. Aprovar a minuta do Anúncio do concurso público, em anexo.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



DCC n.º 10

município
tavira

Proposta n.º 217/ 2024/CM

Processo n.º 2024/650.10.100/16

Assunto: Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior – ano letivo 2023/2024

Considerando:

- Que a educação e o ensino constituem atribuições das autarquias locais, conforme resulta do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que a concessão de bolsas de estudo encontra-se enquadrada no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 199, de 13 de outubro de 2023, Edital n.º 1823;
- Que estabelece o referido regulamento a nomeação de um júri para análise e seleção de candidaturas;
- Que o júri foi aprovado mediante a proposta número 348/2023/CM, sujeita a reunião ordinária de 28 de novembro 2023;
- Que cabe ao Município de Tavira no âmbito da prestação de auxílios económicos aos/às estudantes, estimular o prosseguimento dos estudos, bem como distinguir aqueles/as que se destaquem pelo seu mérito escolar.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de 176 bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, residentes na área do Município, no montante global de 300.089,40 € (trezentos mil, oitenta e nove euros e quarenta cêntimos) nos termos do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e de acordo com a decisão do júri, tomada por unanimidade, em reuniões de 20 de agosto e 5 de setembro 2024, cuja despesa se encontra comprometida na GOP 1 102 2024/14 8 (02/050803), conforme atas e documentos em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Dec. n.º 11

município
tavira

Proposta n.º 218/ 2024/CM

Processo n.º 2024/850.10.600/122

Assunto: Atribuição de Apoio - Plano de Promoção da Atividade Física do Concelho de Tavira - Todos em Movimento_2024/2025

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- Deve-se dar continuidade ao Plano de Promoção da Atividade Física para o Concelho de Tavira_Todos em Movimento – 2024/2025, conforme aprovado e cabimentado na I – 12007, de 6 de setembro de 2024, Proc. n.º 2024/900.10.002/17.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1/2

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as minutas do contrato-programa, em anexo, as quais compreendem a atribuição de um apoio financeiro às entidades a seguir indicadas, nos seguintes termos:

Entidade	Valor	N.º sequencial de compromisso
Casa do Povo de Santo Estevão	49.920,00€	36148
Clube Vela de Tavira	41.760,00€	36149
Tavira Natação Clube	25.200,00€	36150
RIA - Aqua Clube Tavira	21.600,00€	36151
Clube Bike Team Tavira	5.760,00€	36152

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 219/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.20.400/12

Assunto: Contrato de concessão de exploração regular e contínua do serviço de transportes com embarcações de passageiros entre o cais de Santa Luzia e o cais da Terra Estreita - Cessão da posição contratual

Considerando:

- O Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;
- Que no seguimento do Despacho n.º 7683/2022, de 21 de junho de 2022, que homologou a transferência de competências para o Município de Tavira, foi celebrado em 29 de maio de 2023, o Protocolo entre a Docapesca – Portos e Lotas SA e o Município de Tavira, e que entrou em vigor a 1 de junho de 2023, tendo o Município de Tavira assumindo-se como entidade concedente na exploração regular e contínua do serviço de transporte regular em vias navegáveis;
- Que o transporte regular entre Santa Luzia e Terra Estreita tem sido assegurado pela empresa Ricardo Badalo Unipessoal Lda, no âmbito do alvará de licença n.º 01-OTRP-DS/2010, emitida pelo ex IPTM;
- Que de acordo com o disposto no n.º 6 da cláusula 33.º desse alvará, a entidade concessionária obriga-se a não abandonar a exploração sem que esteja assegurada a continuidade do serviço;
- Que, através do documento com registo de entrada digital n.º 5862, de 07/02/2024, a concessionária Ricardo Badalo Unipessoal, Lda solicita a alteração da titularidade do contrato (licença n.º 01-OTRP-DS/2010) para a entidade TERRA PEQUENA, Lda., NIPC 517293528, de acordo com o disposto nas cláusulas 29.ª e 37.ª do alvará de licença anteriormente referido;
- Que face à extinção de organismos e transferência de competências, processos morosos por natureza, é ao seu abrigo, que a prestação do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores se mantém.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a cessão da posição contratual da empresa Ricardo Badalo unipessoal, Lda, para a entidade Terra Pequena Lda, no âmbito do contrato de concessão de exploração regular e contínua do serviço de transportes com embarcações de passageiros entre o cais de Santa Luzia e o cais da Terra Estreita, nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 da cláusula 33.º e da cláusula 37.º do alvará de licença n.º 01-OTRP-DS/2010.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





Doc 11: 13

município
tavira

Proposta n.º 220/ 2024/CM

Processo n.º 2024/450.10.233/38

Assunto: Procedimento Concursal por iniciativa particular para atribuição de título de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinado à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples com Equipamento Associado – UB2 Cabanas Nascente

Considerando:

- Que, ao abrigo do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, é da competência dos órgãos municipais no que se refere às praias mencionadas no artigo 1.º daquele diploma, concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;
- Que, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, estão sujeitas a prévia concessão as utilizações privativas dos recursos hídricos, nomeadamente a instalação e exploração simultânea de equipamentos e de apoios de praia;
- Que, no âmbito do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), publicitado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2016, de 19 de outubro de 2016 e conforme decorre da Planta do Plano de Praia de Cabanas Nascente, para a UB2 encontra-se previsto um Apoio de Praia Simples com Equipamento associado (APSE);
- Que, Macieira Coelho Investimentos Unipessoal Lda, titular do NIPC 502540281, vem requerer, através do documento com a entrada nº13152 de 26-03-2024, a atribuição de licença de utilização privativa de parcela de domínio público marítimo, para a instalação e exploração de um APSE, na UB2 da Praia de Cabanas Nascente;
- Que, no âmbito do n.º 5 do artigo 21º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua versão atual, a atribuição de licença pode resultar de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente, e de acordo com a tramitação aí prevista;
- Que o pedido apresentado reúne condições para dar seguimento ao procedimento concursal por iniciativa privada;
- Que estão ultrapassados os prazos mencionados no n.º 1 do artigo 72º do Regulamento do POOC, para as demolições dos apoios de praia existentes e construção de novos, cingindo-se as novas construções às regras previstas naquele regulamento;
- A relevância das nossas praias na dinâmica económica local, com principal enfoque, na época balnear;

[Handwritten signatures and initials]
1/2

- A necessidade de se garantir todo um conjunto de serviços de apoio aos banhistas, esteticamente e funcionalmente enquadrados na paisagem integrada em área de Parque Natural da Ria Formosa, e de acordo com o estipulado no POOC.
- Que compete à assembleia municipal autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à aprovação da assembleia municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - a. A autorização para o procedimento concursal por iniciativa particular, para atribuição de título de utilização privativa de uma parcela do Domínio Público Marítimo destinada à construção e exploração de um Apoio de Praia Simples com Equipamento Associado na UB2 Cabanas Nascente;
 - b. A aprovação das respetivas condições gerais, conforme documento em anexo (caderno de encargos).
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc n 14

município
tavira

Proposta n.º 221/ 2024/CM

Processo n.º 2024/150.10.100/1

Assunto: Aquisição de fogos no âmbito do Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos da Estratégia Local de Habitação | Tavira

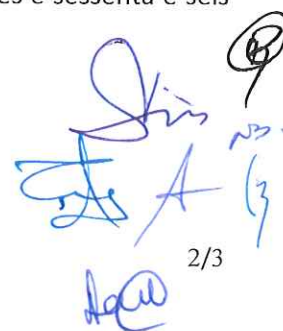
Considerando que:

- Nos últimos anos, em Portugal e de forma particular no concelho de Tavira, o comportamento do setor imobiliário e o crescimento dos preços da habitação tem vindo a impossibilitar o acesso a uma casa digna para uma grande parte dos cidadãos, quer para adquirir, quer mesmo para arrendar;
- O Município de Tavira enfrenta fortes desafios no que respeita à temática da habitação, tentando despoletar e promover ações que possibilitem reverter a dinâmica do setor imobiliário;
- Compete aos municípios efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas, existentes nos respetivos territórios, e elaborar a Estratégia Local de Habitação (ELH);
- O Município de Tavira aprovou, em 2021, a Estratégia Local de Habitação (EHL) que constitui um instrumento territorial na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no território e definidas as soluções habitacionais que se propõe promover;
- Sob proposta n.º 36/2024/CM, foi aprovada, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de fevereiro de 2024 e sessão da Assembleia Municipal de 21 de fevereiro de 2024 a alteração à estratégia Local de Habitação, que prevê a aquisição de frações ou prédios destinados à habitação pública no âmbito do 1.º direito;
- O município procedeu a uma consulta pública ao mercado imobiliário, sem compromisso, no âmbito da Estratégia Local de Habitação | Tavira, com o objetivo de adquirir habitações já edificadas, em construção ou a construir que estejam concluídas até março de 2026 nos termos do edital n.º 24/2024;
- Foi apresentada uma única proposta pela empresa Avenidas Rebeldes, Lda., relativa a um edifício composto por 15 frações – Lote 6 sito no Lugar da Igreja, na freguesia da Conceição e Conceição e Cabanas de Tavira, no valor de 4.066.170€ (quatro milhões e sessenta e seis mil, cento e setenta euros), a qual foi admitida de acordo com relatório final da Comissão de Análise;

- O financiamento associado à aquisição encontra-se devidamente enquadrado no Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), no âmbito do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos da Estratégia Local de Habitação | Tavira;
- O Município de Tavira apresentou candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no âmbito do Programa de Apoio de Acesso à Habitação, Aviso de Publicitação N.º 01/C02-i01/2021-Componente 02-Habitação, no montante de 4.066.770 €, desconhecendo ainda a decisão final da candidatura apresentada;
- Existindo intenção do Município poder vir a adquirir o Lote 6, sito no lugar da Igreja, na freguesia da Conceição e Conceição e Cabanas de Tavira, proposto pela empresa Avenidas Rebeldes, Lda. e de modo a garantir a prossecução do interesse público, da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, foram contratados os serviços de um Perito Avaliador da Lista Oficial da Justiça para determinação do valor de aquisição, da qual resultou o presumível valor de transação de 4.400.000€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros);
- A presente aquisição está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos das alíneas b) e c) do nº1 do artigo 46º e artigo 48º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), que apreciará a minuta da escritura a celebrar;
- Compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, cujo valor para o ano de 2024 foi fixado em 820€, conforme disposto na alínea i) do n.º1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, como resulta da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, independentemente da decisão final da candidatura apresentada ao PRR:
 - i. O relatório final da consulta pública efetuada ao mercado imobiliário, elaborado pela Comissão de Análise, em anexo;
 - ii. A aquisição à empresa Avenidas Rebeldes, Lda. do Lote 6 sito no lugar da Igreja, na freguesia da Conceição e Conceição e Cabanas de Tavira, no valor de 4.066.170€ (quatro milhões e sessenta e seis mil, cento e setenta euros), repartido pelas 15 frações:


2/3

Fração	Tipologia	Andar	Área	Preço/m2	Valor de venda
A	T2	R/C	75,8	2 760,00 €	209 208,00 €
B	T2	R/C	77,8	2 760,00 €	214 728,00 €
C	T2	R/C	85,2	2 760,00 €	235 152,00 €
D	T2	R/C	69,2	2 760,00 €	190 992,00 €
E	T3	R/C	109,65	2 760,00 €	302 634,00 €
F	T3	1	112,85	2 760,00 €	311 466,00 €
G	T3	1	117	2 760,00 €	322 920,00 €
H	T3	1	117	2 760,00 €	322 920,00 €
I	T2	1	68,65	2 760,00 €	189 474,00 €
J	T3	1	112,3	2 760,00 €	309 948,00 €
K	T3	2	112,85	2 760,00 €	311 466,00 €
L	T3	2	117	2 760,00 €	322 920,00 €
M	T3	2	117	2 760,00 €	322 920,00 €
N	T2	2	68,65	2 760,00 €	189 474,00 €
O	T3	2	112,3	2 760,00 €	309 948,00 €

- iii. Aprovar o encargo plurianual no ano de 2025, na GOP 1 101 2024/11 A5, no valor de 4.066.170€ (quatro milhões e sessenta e seis mil, cento e setenta euros);
 - iv. Aprovar a minuta de escritura de compra e venda, em anexo;
 - v. Notificar a empresa Avenidas Rebeldes, Lda. da intenção de aquisição do Lote 6, sito no lugar da Igreja, na freguesia da Conceição e Conceição e Cabanas de Tavira, cuja escritura pública e transmissão do imóvel só será efetuada após a apresentação e comprovação de toda a documentação, em conformidade com o descrito na ata 4 da Comissão de Análise, em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

3/3



Proposta n.º 222/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.10.005/1128

Assunto: Concurso Público para Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância para o ano 2025 -

Considerando:

- A necessidade de se proceder à contratação de serviços de segurança e vigilância, no âmbito da realização das feiras anuais e mensais, na realização de eventos inseridos na programação cultural municipal e nos edifícios do Centro de Saúde de Tavira e Centro de Pernoita de Tavira, de forma a garantir os princípios eficazes de controlo de entradas/saídas e garantir a segurança de pessoas e bens durante o ano 2025;
- O teor da Informação n.º 10994/2024, inserida no processo 2024/300.10.005/1128, na qual é proposto a abertura de um procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cujo preço contratual não deverá exceder os € 241.274,00 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que o procedimento prevê a adjudicação por lotes e terá um prazo de vigência de um ano, o que pressupõe a assunção de compromissos plurianuais, para o ano de 2025.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o constante no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais, para o ano de 2025, com o seguinte encargo estimado:
 - Lote 1 - € 32.670,00;
 - Lote 2 - € 49.610,00;
 - Lote 3 - € 52.998,00;
 - Lote 4 - € 105.996,00.

- Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 223/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.50.801/440

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube de Vela de Tavira para realização do evento "Corrida Entre Pontes – Cidade de Tavira 2024"

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube de Vela de Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 35834, de 20 de agosto de 2024, inserido no processo 2024/300.50.801/440, um pedido de apoio para a realização do evento "Corrida Entre Pontes – Cidade de Tavira 2024" que irá decorrer dia 22 de setembro de 2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico ao Clube de Vela de Tavira, correspondente à realização do evento "Corrida Entre Pontes – Cidade de Tavira 2024", nas seguintes condições:

[Handwritten signatures and initials]
1/2

- a. Apoio financeiro, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 35851/2024;
 - b. Apoio logístico descrito no n.º 2 da cláusula 3ª. do contrato programa.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 224/ 2024/CM

Processo n.º 2023/150.20.101/4

Assunto: Plano Estratégico Para o Desenvolvimento Cultural de Tavira 2023-2030 (PEDCT)

Considerando:

- Que a Constituição da República Portuguesa, aprovada em 1976, atribui ao Estado a incumbência de assegurar o “acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural” e que na Constituição surgem outras responsabilidades estatais nesta área, como as que remetem para a garantia da liberdade de criação cultural ou para o dever de preservar, defender e valorizar “o património cultural do povo português”, “tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum”;
- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que prevê na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, atribuições do município nos domínios, do Património, Cultura e Ciência, sendo competências materiais da câmara municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da mesma lei, o apoio às atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva;
- Que a UNESCO define Cultura como o conjunto de características espirituais, materiais, intelectuais e emocionais distintas da sociedade ou de um grupo social, que engloba não apenas arte e literatura, mas também estilos de vida, convivência, sistemas de valor, tradições e crenças;
- Que o Município de Tavira definiu como os seus objetivos estratégicos no âmbito cultural: “valorizar a identidade cultural de Tavira como um dos maiores patrimónios históricos e arquitetónicos, apostando na promoção de uma oferta cultural de qualidade e proporcionando condições de trabalho adequadas aos agentes culturais locais garantindo a estabilidade e desenvolvimento qualitativo das suas programações, com o intuito de manter e dinamizar a identidade cultural de Tavira com as suas artes, saberes e sabores”;
- Que o Plano Estratégico para o Desenvolvimento Cultural de Tavira (PEDCT) constitui um instrumento de orientação para a implementação de políticas públicas municipais para o setor cultural e criativo no período de 2023-2030, privilegiando a qualificação da oferta cultural, o aumento da participação cultural das comunidades locais e o posicionamento do município na esfera regional, nacional e internacional.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Cultural 2023-2030, nos termos constantes em anexo;

[Handwritten signatures and initials]
1/2

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o referido instrumento estratégico, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Proposta n.º 225/ 2024/CM**Processo n.º 2024/300.50.801/257**

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Ordem dos Engenheiros para a realização do Encontro Distrital do Engenheiro do Algarve 2024

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Município de Tavira dispõe de competências nos domínios do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico e do desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal;
- Que a engenharia e a atividade profissional de engenheiro, na medida em que se relacionam com o urbanismo, a edificação e o ordenamento do território, estão ao serviço e constituem atividade económica de interesse municipal;
- O pedido de apoio apresentado pela Ordem dos Engenheiros – Delegação Distrital de Faro, para a realização do Encontro Distrital do Engenheiro do Algarve 2024, na cidade de Tavira, no dia 21 de setembro de 2024, conforme documento com o registo de entrada 22248/2024, bem como toda a informação constante no processo n.º 2024/300.50.801/257;
- Que esta iniciativa contribui para a convergência de conhecimentos que contribuem ativamente em prol da sociedade;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Ordem dos Engenheiros, para a realização da iniciativa supra mencionada, no montante de €3.000,00 (três mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 36159/2024.

Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,


Ana Paula Martins


1/1

**Proposta n.º 226/ 2024/CM****Processo n.º 2024/100.10.400/8**

Assunto: Início de procedimento e participação procedimental - Regulamento de Mobilidade Sustentável de Tavira

Considerando:

- A mobilidade elétrica cada vez mais está presente no nosso quotidiano, assim é objetivo estratégico do Município de Tavira no âmbito da mobilidade sustentável, a instalação de postos públicos de carregamentos de veículos elétricos no concelho de Tavira.
- As infraestruturas de mobilidade elétrica são um dos blocos principais para a descarbonização nas cidades, na perspetiva de se acrescentar valor para a cidade inteligente e resiliente.
- As alterações climáticas e a sustentabilidade ambiental são hoje um fator determinante para o planeamento urbano do futuro, ao nível de gestão dos ativos das cidades e fundamentalmente, da segurança dos seus cidadãos e preservação do património.
- O Município de Tavira reconhece que a mobilidade elétrica contribui para quatro metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).
- Para garantir o serviço de carregamento público é necessário garantir aos utilizadores de veículos elétricos pontos de carregamento suficientes.
- O Município de Tavira pretende assim dotar a cidade de locais afetos a postos de carregamento de veículos elétricos.
- Os locais afetos a cada posto de carregamento serão identificados como áreas de estacionamento para veículos elétricos de acordo o artigo 25.º do DL n.º39/2010, de 26 de abril, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo DL n.º 170/2012, de 1 de agosto, e DL 90/2014, de 11 junho, sendo proibido o estacionamento nesses lugares sem ser para esse efeito de carregamento de veículos elétricos.
- Pretende-se ainda colocação sinalização vertical de trânsito, a instalar no mesmo suporte, junto de cada ponto de carregamento.
- Mais se diga que as licenças para a instalação e exploração dos postos de carregamentos de veículos elétricos em espaço público, serão alvo de procedimento nos termos e condições a estabelecer em regulamento próprio (em elaboração pelo município de Tavira) e Regulamento de trânsito e estacionamento do Concelho de Tavira, e demais legislação vigente sobre o assunto.
- Que, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município.

- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro *“O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à elaboração do Regulamento de Mobilidade Sustentável de Tavira, seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:
 - a) **Órgão que desencadeou o procedimento:** a Câmara Municipal;
 - b) **Data de início do procedimento:** a da deliberação da presente proposta;
 - c) **Objeto do procedimento:** Aprovação do Regulamento de Mobilidade Sustentável de Tavira;
 - d) **Forma de constituição de interessados:** Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
 - e) **Apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento:** termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para o Regulamento de Mobilidade Sustentável de Tavira, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8900-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 227/ 2024/CM

Processo n.º 2024/100.10.400/9

Assunto: Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento do Edifício Mercado da Ribeira de Tavira

Considerando que:

- O Edifício do Mercado da Ribeira de Tavira é um polo comercial privilegiado da cidade com excelentes espaços de lazer, dada a sua distinta localização, e que proporciona aos seus utentes (munícipes e turistas) um lugar de excecional qualidade para desfrutar a cidade de Tavira e o rio Gilão.
- Os Mercados Municipais são infraestruturas que tendem a desaparecer (principalmente devido ao surgimento de grandes superfícies comerciais) e, atendendo a que os Mercados fazem parte da história das populações e dos munícipes em particular, é urgente incentivar os comerciantes e consumidores, fazendo com que os mesmos voltem ao comércio tradicional e promovendo a economia local.
- Pretendemos revitalizar o espaço em causa, incentivando à abertura de novos estabelecimentos, com vista a rentabilizar aquele que já foi o maior polo comercial da cidade;
- Para o efeito inicia-se o procedimento de alteração do presente Regulamento Municipal com vista a ajustar as regras em vigor à realidade e necessidades atuais.
- No âmbito das atribuições cometidas aos Municípios no domínio das instalações e equipamentos, e face ao disposto no n.º 1 da alínea ee) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete aos órgãos municipais a gestão dos mercados.
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município.
- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro *"O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento"*.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à alteração do Regulamento do Edifício Mercado da

Ribeira de Tavira, seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:

a) **Órgão que desencadeou o procedimento:** a Câmara Municipal;

b) **Data de início do procedimento:** a da deliberação da presente proposta;

c) **Objeto do procedimento:** Alteração do Regulamento do Edifício Mercado da Ribeira de Tavira;

d) **Forma de constituição de interessados:** Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

e) **Apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento:** termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões de alteração ao Regulamento do Edifício Mercado da Ribeira de Tavira, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8900-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 228/ 2024/CM

Processo n.º 2023/850.10.002.01/1

Assunto: Tarifas Sociais dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento e de resíduos, para utilizadores domésticos - Adesão ao regime da tarifa social

Considerando:

- O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, veio estabelecer o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de água;
- Nos termos do referido diploma compete ao município o financiamento da respetiva tarifa social, sendo certo que, quando a prestação dos serviços de águas é assegurada por entidade distinta do município, o financiamento da tarifa social é por aquele suportado na exata medida da diferença que resultar do tarifário em vigor aplicável e o resultante da deliberação de criação da tarifa social;
- O regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas, aprovada pelo mencionado Decreto-Lei n.º 147/2017, veio permitir a consumidores finais, em situação de carência económica, um desconto ou isenção sobre a tarifa no momento de pagarem a sua fatura da água, extensível à tarifa de resíduos e saneamento;
- O Município de Tavira aprovou a adesão à tarifa social da água, saneamento e resíduos para utilizadores domésticos, nos termos da Deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão de 27 de abril de 2023, sob a proposta n.º 115/2023/CM;
- Decorrido mais de um ano de execução, importa agora atualizar as condições de acesso e de aplicação desta tipologia de tarifa especial, tendo em consideração as medidas de eficiência hídrica e o contexto de seca em que vivemos;
- Não obstante a adesão à tarifa social estar devidamente aprovada e em vigor, as condições de acesso, designadamente a aplicação de um desconto e ou de isenção de tarifas, devem ser determinadas por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal as condições de acesso e de aplicação da tarifa social de água, saneamento e resíduos para utilizadores domésticos, nos termos das alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e

[Handwritten signatures and initials]
1/3

alíneas e k) e v) do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.

2. Que a tarifa social no ano de 2025 contemple:

2.1. A isenção das tarifas fixas e a aplicação de um desconto ao total do consumo do cliente final nas tarifas variáveis do 1.º e 2.º escalão, até ao limite mensal de quinze metros cúbicos, que se aplicará nos seguintes termos:

2.1.1. A aplicação do desconto de 75% ao total do consumo do consumidor nas tarifas variáveis do 1.º escalão e da tarifa variável de resíduos até 15 metros cúbicos;

2.1.2. A aplicação do desconto de 25% ao total do consumo do consumidor na tarifa variável da água do 2.º escalão;

2.1.3. A aplicação do desconto de 25% ao total do consumo do consumidor na tarifa variável de saneamento do 2.º escalão;

2.2. Que sejam elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento e domicílio fiscal no concelho de Tavira, cujo pedido seja efetuado para esse mesmo local de consumo, que se encontrem em situação de carência económica e sejam beneficiários de:

- a) Complemento solidário para idosos;
- b) Rendimento social de inserção;
- c) Subsídio social de desemprego;
- d) Abono de família (1.º escalão);
- e) Pensão social de invalidez;
- f) Pensão social de velhice.

2.3. São também considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, que se encontram nas condições plasmadas no disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, desde que apresentem comprovativos para atestar a sua elegibilidade.

2.4. Para os clientes finais do fornecimento dos serviços de águas a quem não seja aplicada automaticamente a tarifa social, o pedido de atribuição será feito mediante apresentação de requerimento para a respetiva atribuição à câmara municipal, anexando os documentos comprovativos da sua elegibilidade, que será decidido de acordo com as regras de atribuição da TSA, nos termos da legislação em vigor.

2.5. Sem prejuízo do acima previsto, a todo o tempo, pode ser solicitada documentação de confirmação das condições de elegibilidade.

9
2/3
A

- 2.6. As condições de acesso e aplicação da tarifa social aqui elencadas entrarão em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma

